DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019 | Ano III | Edição nº 286 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Atas de registro de preço	5
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Homologação	8
Convocação	9
Atos Administrativos	18
Tributação - Fiscalização	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.966/2019 - LZRP., de 10 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, À USINA LINS, A TÍTULO PRECÁRIA E ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO SUBSOLO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS CFD 315, TRAVESSIA DA CFD 080, CFD 428, CFD 429 e CFD 10 e TRAVESSIA DA VICINAL HUMPEI HIRANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.647/2018 de 11 de Dezembro de 2018, que regulamenta o uso do subsolo por entidades do direito público e privada;

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º)- Fica autorizada a outorga de permissão de uso à Usina Batatais AS – Açúcar e Álcool, a título precário, oneroso e por prazo de 20 (vinte) anos, de área municipal situada no subsolo dos trechos específicos das estradas municipais listadas abaixo, para instalação subterrânea de dutos de passagem de vinhaça, conforme mapas e croquis protocolados no setor de engenharia da prefeitura (processo 3678/2018):

-Estrada Municipal rural CFD 315: Inicio coordenadas N 7.601.036,99m e E 656.397,12m e término coordenadas N 7.601.028,11m e E 656.407,02m

-Estrada Municipal pavimentada Vicinal Humpei Hirano (apenas travessia): Inicio coordenadas N 7.603.195,86m e E 657.482,06m e término coordenadas N 7.603.189,30m e E 657.481,28m

-Estrada Municipal rural CFD 080 (apenas travessia): Inicio coordenadas N 7.597.288,49m e E 657.931,36m e término coordenadas N 7.597.273,32m e E 657.928,49m

.Estrada municipal rural CFD 428: Inicio coordenadas (X) 656.399,13 m e Norte (Y) 7.601.039,22 m e término coordenadas (Y) 7.601.018,85 m, Este (X) 656.431,24 m

-Estrada Municipal rural CFD 429: Inicio coordenadas N 7.594.531,26m e E 657.283,69m e término coordenadas N 7.594.533,19m e E 657.281,39m

-Estrada Municipal rural CFD 10: Inicio coordenadas (X) 657.968,99 m e Norte (Y) 7.593.654,22 m e término coordenadas (Y) 7.593.651,93 m, Este (X) 657.970,90 m

ARTIGO 2.º)- A permissionária pagará, a título de retribuição mensal, a importância de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), atualizada anualmente pelo IPCA.

Parágrafo Único: O valor mensal devido poderá ser repassado, em valor equivalente anual (R$ 8.760,00 oito mil, setecentos e sessenta reais), na forma de massa asfáltica, que será utilizado na conservação da Vicinal Humpei Hirano.

ARTIGO 3.º)- A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

ARTIGO 4.º)- A Municipalidade não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes de obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

ARTIGO 5.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).-.-..-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STÉFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DECRETO N.º 4.967/2019 - LZRP., DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.-.-.- -.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 156 E 163 DA LEI Nº 1008/66.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas será feito em cota única no mês de abril ou poderá ser dividido em até 08 (oito) cotas, vencíveis nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro;

ARTIGO 2.º)- Os valores das cotas, não poderão ter seus valores menores que R$ 20,00 (Vinte Reais);

ARTIGO 3.º)- Na hipótese de o tributo ser inferior a R$ 20,00 (Vinte Reais), não será permitido a divisão em cotas;

ARTIGO 4.º)- Os cadastros serão divididos em cinco setores;

ARTIGO 5.º)- O setor 01 compreenderá os BCIs de 0001 a 2000 e terá os vencimentos no dia 12;

ARTIGO 6.º)- O setor 02 compreenderá os BCIs de 2001 a 4000 e terá os vencimentos no dia 14;

ARTIGO 7.º)- O setor 03 compreenderá os BCIs de 4001 a 6000 e terá os vencimentos no dia 16;-

ARTIGO 8.º)- O setor 04 compreenderá os BCIs de 6001 a 8000 e terá os vencimentos no dia 18;

ARTIGO 9.º)- O setor 05 compreenderá os BCIs de 8001 em diante e terá os vencimentos no dia 20;

ARTIGO 10.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4.842/2017-LZRP., de 17 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).-.-. -

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º00013/2019-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-. -

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 30 ao 35, da Lei n.º 3.518/2015 - LOC, de 27 de outubro de 2015, os servidores abaixo relacionados, para compor a JUNTA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CÓDIGO DE POSTURAS.

- ADRIANA CLARO PARRA MINGUETTO - Presidente;

- MARCIA BROGNOLI ASATO- Membro;;

- KATIA REGINA RAMALHO - Membro

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove (2019)-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º 00014/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 017/2013-LOC., de 25 de abril de 2013, a Servidora abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	CARGO	REF.
Vanessa Oliveira Silva	Gerente Municipal de Almoxarifado e Patrimônio	Q-1

O cargo ocupado pela Servidora Municipal comissionada, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).-.-..-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º00015/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.

NOMEIA e CONSTITUI, através da presente portaria os seguintes membros para organizarem e comporem a COMISSÃO DO RODEIO DE CAFELÂNDIA " – 2019 a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2019, a saber:

-Presidente de Honra: Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis

- Presidente: Antônio Carlos da Silva Junior
- Vice- Presidente: Daniel Luiz Camargo de Oliveira
- Secretário: Stefano Torres Jeronymo
- Tesoureiro: João Antonio dos Santos Almeida
- Contador: Sebastião Hernandes Sastre Junior
- Diretor Jurídico: Drº Bruno Candido Lopes
- Diretoria de Arrecadação: Edson Noriyuki Moribe
- Diretor de Comunicação: Ademir Brochato Junior
- Coordenação Artística: Daiane Cristina Alcalde Cava Silva, Eduardo Batista dos Santos, Savia Regina Brito Rocha, Rogerio Mauro da Silva, Antônio Carlos Soares dos Santos, Edmo Faustini Regatti Junior, Daniela Bugano Passanezi da Silva, Daniela Spagnuolo Burgheti Poli, Ricardo Hiroaki Moribe,Rosangela Aparecida Baptista da Silva Bordignon, Diego Morelli de Oliveira.
- Recepção de Camarote: Larissa Sanches Penteado Muler
- Apoio de Recinto: Danilo Caetano dos S. Maimone, Carlos Fernando Rocha Soares Filho, Humberto Faustini Regatti, Carlos Antonio Fuzeto, Luciano Aparecido da Silva Costa, Junior Cesar da S. M. Butignol, João Humberto Fontana Spagnuolo, Vanderlei Martins da Rocha, Jose Isaias Francisco, José Paulo, Flavio Ricardo Mazoni da Silva.
- Organização da Cavalgada: Elis Regina Silva, Gabriel Villalva C. Lopes, Jaqueline M. Rodrigues Teixeira.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove (2019).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicado:

PROCESSO Nº 10/2.019

EDITAL Nº 07/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2.019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR M2.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa-buracos", em ruas do município de Cafelândia, com fornecimento de material e mão de obra.

SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2.019 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP, no site http://www.cafelandia.sp.gov.br ou solicitados via email: edital@cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 31 de Janeiro de 2.019.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

EXTRATO DE CONTRATO
ATA: Nº 14/2.019.
PROCESSO: Nº 04/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.019.
EDITAL Nº 04/2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de combustível Óleo Diesel para abastecimento dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.466.091/0004-60- Ata nº 14, detentora do item: Item-Descrição do Produto/Serviço-Marca-Unit-Vlr e Total: 1 – Diesel Comum – Ciapetro/Petróleo Brasileiro - R$ 3,39, R$ 1.118.700,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 29/01/2019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATOS

ATAS: Nº 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 e 10, todos de 2.019.

PROCESSO: Nº 93/2.018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2.018.

EDITAL Nº 68/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia-SP, pelo período de 12 meses – Convênio Pró Santa Casa 2.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, Ata nº 04/19 – detentora dos itens: Item-Marca-Vlr Unit-Vlr Total: 28-Geolab-0,024-16,80; 36-NeoQuimica-Brainfarma-0,082-246,00; 37-Teuto-0,1252-87,64; 42-Geolab-0,02-200,00; 44-Torrent-0,104-62,40; 45-Torrent-0,079-47,40; 50-Blau-7,698-38.490,00; 85-Isofarma-0,299-149,50; 123-Medley-0,078-23,40; 148-Geolab-0,019-9,50; 149-Natulab-0,803-240,90; 158-Cristalia-4,82-2.410,00; 159-Medquimica-0,019-9,50; 161-Nativita-3,602-72,04; 190-Biosintetica-0,356-35,60; 209-Geolab-0,279-83,70; 211-União Quimica-0,727-363,50; 225-União Quimica-6,14-3.070,00;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

229-Farmace-1,07-32,10; e 240-Blau-1,473-736,50 – Total Valor de R$ 46.386,48; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60, Ata nº 05/19 – detentora dos itens: Item-Marca-Vlr Unit-Vlr Total: 2-PRATI-2,55-306,00; 4-UNIAO QUIMICA-5,389-43.112,00; 8-GEOLAB-0,732-366,00; 9-UNIAO QUIMICA-1,40-700,00; 15-SAMTEC-0,129-1.935,00; 16-SAMTEC-0,16-800,00; 17-FARMAX-1,05-420,00; 19-GEOLAB-1,04-104,00; 26-PRATI-3,45-172,50; 29-VITAPAN-0,03-9,00; 35-SAMTEC-0,539-323,40; 39-HIPOLABOR-0,89-53,40; 55-UNIAO QUIMICA-1,34-5.360,00; 60-HIPOLBAOR-1,05-315,00; 67-SAMTEC-0,19-190,00; 68-JP-2,40-3.600,00; 69-FARMAX-7,93-475,80; 77-PRATI-0,185-185,00; 90-SANVAL-1,70-1.700,00; 93-NATIVITA-3,55-142,00; 95-ALLERGAN-7,50-150,00; 96-HIPOLABOR-0,109-109,00; 99-UNIAO QUIMICA-1,70-1.700,00; 100-UNIAO QUIMICA-1,289-3.867,00; 104-FARMACE-1,30-65,00; 108-SANTISA-0,061-122,00; 109-SANTISA-0,529-1.587,00; 113-VITAMED-0,038-76,00; 117-SANVAL-0,12-60,00; 121-CIFARMA-0,17-102,00; 127-UNIAO QUIMICA-0,479-143,70; 129-FARMACE-1,169-5.845,00; 130-HIPOLABOR-4,529-905,80; 133-PHARLAB-0,379-189,50; 134-HIPOLABOR-2,019-1.009,50; 135-UNIAO QUIMICA-0,099-29,70; 136-UNIAO QUIMICA-2,849-56,98; 138-HIPOLABOR-1,15-460,00; 139-PRATI-0,33-66,00; 144-HIPOLABOR-3,10-155,00; 145-FARMACE-0,349-698,00; 146-HIPOLABOR-0,037-18,50; 151-ISOFARMA-1,39-1.390,00; 153-UNIAO QUIMICA-1,039-519,50; 166-HALEXISTAR-14,20-2.840,00; 173-FARMAX-2,20-220,00; 174-FARMAX-15,90-1.590,00; 177-MARIOL-2,05-205,00; 179-RANBAXY-0,0399-19,95; 181-FARMACE-0,83-83,00; 182-SANVAL-0,045-27,00; 183-ONE FARMA-0,047-28,20; 184-UNIAO QUIMICA-1,389-833,40; 191-FRESENIUS-1,85-925,00; 194-HIPOLABOR-1,18-1.180,00; 197-VITAPAN-1,32-264,00; 202-HYPOFARMA-10,879-2.175,80; 204-NUTRIEX-2,20-220,00; 206-BLAUSIEGEL-5,489-3.293,40; 210-ZYDUS-0,057-114,00; 214-UNIAO QUIMICA-7,42-371,00; 217-VITAPAN-0,09-45,00; 231-HIPOLABOR-0,60-480,00; 232-SANVAL-0,059-29,50; 233-JP-2,45-4.900,00; 236-JP-3,75-7.500,00; 238-PRATI-0,089-17,80; 243-SAMTEC-0,27-54,00; 252-NEO QUIMICA-4,65-139,50; e 255-VITAMED-0,035-17,50 – Valor total de R$ 107.167,33; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, Ata nº 06/19 – detentora dos itens: tem-Marca-Vlr Unit-Vlr Total: 13-ZYDUS-3,23-646,00; 18-PRATI-0,349-139,60; 33-BLAU-4,16-1.248,00; 63-GEOLAB-0,056-168,00; 64-GEOLAB-0,049-245,00; 70-NATULAB-1,54-92,40; 71-NATULAB-1,52-91,20; 87-NOVAFARMA-0,74-370,00; 110-SANTISA-0,056-112,00; 162-MEDQUIMICA-2,38-238,00; 165-PRATI-0,56-560,00; 172-HIPOLABOR-40,66-406,60; 205-PRATI-0,05-150,00; 213-NOVAFARMA-28,90-5.780,00; 227-CIFARMA-0,66-330,00; e 228-NATULAB-0,49-245,00 – Valor total de R$ 10.821,80; LUMAR COMÉRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, Ata nº 07/19 – detentora dos itens: Item-Marca-Vlr Unit-Vlr Total: 1-Sobral-0,025-15,00; 7-Cosmed-6,80-204,00; 11-Cimed-0,26-130,00; 22-Teuto-0,70-1.680,00; 24-Prati-4,30-129,00; 38-Hipolabor-2,54-762,00; 74-Hypofarma-2,31-1.848,00; 79-Hypofarma-1,00-800,00; 81-Teuto-1,16-1.160,00; 82-Cristalia-4,41-882,00; 83-Pharmasciense-0,089-44,50; 91-Osorio De Moraes-0,019-7,60; 126-Hipolabor-1,773-2.127,60; 150-Teuto-0,72-432,00; 152-Samtec-0,205-205,00; 157-Hipolabor-1,86-1.116,00; 168-Hypofarma-1,75-175,00; 185-Jp-4,03-403,00; 187-Prati-0,068-34,00; 235-Jp-1,84-1.840,00; e 244-Isofarma-5,12-1.024,00 – Valor Total de R$ 5.018,70; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, Ata nº 08/19 – detentora dos itens: Item-Marca-Vlr Unit-Vlr Total: 14-HIPOLABOR-7,65-3.825,00; 32-BLAU-7,50-2.250,00; 40-WASSER-1,263-7.578,00; 52-BLAU-6,15-49.200,00; 54-UNIAO QUIMICA-2,45-4.900,00; 62-GEOLAB-1,70-1.700,00; 66-SAMTEC-0,135-1.350,00; 86-HIPOLABOR-4,948-1.484,40;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

201-CRISTALIA-26,54-10.616,00; 246-CRISTALIA-4,98-14.940,00; e 248-HIPOLABOR-1,51-1.510,00 – Valor total de R$ 99.353,40; SOROMED MARÍLIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 06.230.386/0001-04,Atanº09/19–detentoradositens:Item-Marca-VlrUnit-VlrTotal:51-EUROFARMA-8,70-17.400,00; 57-MEDLEY-0,34-340,00; 65-BIOLAB SAN-0,07-35,00; 119-SANOFI-2,168-433,60; 124-MYLAN BRAS-18,79-9.395,00; 156-MERCK-1,131-339,30; 176-ACHE-12,758-1.275,80; 180-ACHE-1,50-750,00; 186-GROSS-1,02-306,00; 203-UNIÃO QUIMICA-1,13-1.130,00; 208-HIPOLABOR-0,038-11,40 - Valor total de R$ 31.416,10; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, Ata nº 10/19 – detentora dos itens: Item-Marca-Vlr Unit-Vlr Total: 41-ELOFAR-7,02-561,60; 56-TEUTO-2,835-141,75; 89-SANOFI-0,606-363,60; 98-EMS-0,132-66,00; 189-SANVAL-0,749-224,70; e 234-JP-3,84-3.840,00 – Valor total de R$ 5.197,65.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinatura: 18/01/2019 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2.018
EDITAL Nº 68/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 93/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2.018, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia-SP, pelo prazo de 12 (doze) meses – Convênio Pró Santa Casa 2, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento Lei Federal nº 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, Decreto Municipal nº 4.415/2013-LOC, alterado pelo Decreto nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora a seguinte empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02- Valor Global de R$ 46.386,48; e a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60, Valor Global de R$ 107.167,33, e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, Valor Global de R$ 10.821,80; LUMAR COMÉRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, Valor Global de R$ 15.018,70; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, Valor Global de R$ 99.353,40; SOROMED MARÍLIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.230.386/0001-04, Valor Global de R$ 31.416,10; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, Valor Global de R$ 5.197,65; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 18 de Janeiro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.019
EDITAL Nº 04/2.019.

Face ao constante dos autos do Processo n° 04/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.019, Registro de preços para aquisição futura de combustível Óleo Diesel para abastecimento dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, Decreto Municipal nº 4.415/2013-LOC, alterado pelo Decreto nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente

à Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: CIAPETRO DISTRUIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, detentora do item: 1 - no valor total de R$ 1.118.700,00, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 29 de Janeiro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2018

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público, de provas para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas ou para substituições a professores afastados, aos empregos de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ACT), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES (ACT), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (ACT) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS (ACT), cujas provas foram realizadas no dia, 20 de janeiro de 2019, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 04/2018.

Artigo 2º - O Resultado Final, publicado no dia 28 de janeiro de 2019, fica da mesma forma HOMOLOGADO e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia, 31 de janeiro de 2019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

PREFEITO MUNICIPAL

Convocação

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

Daniela S. Burghetti Polli, RG. 26.242.881-7, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/ 2018 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF CYNIRA VENDRAMEL

Classe: 1º ETAPA B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Cibele Maria de Lima Guimarães para a Vice-Direção Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

U.E.: CRECHE ESCOLA ÂNGELO PALMEZAN

Classe: 2º Etapa A

Motivo: Classe livre devido à exoneração de professor efetivo em 28/08/2018.

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 2 º Etapa B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Débora Paschoalino Lico para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

U.E.: CRECHE ESCOLA CECÍLIA DE CASTRO DELAFIORI

Classe: 2º Etapa A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Luciane Padovani para a supervisão de Ensino.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 2º Etapa C

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Rosana Adriano Tassa para a Direção Escolar.

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 2º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento sem remuneração da Professora efetiva Iara Jaqueline Frigério Penco.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 2º ANO G

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento sem remuneração da Professora efetiva Iara Jaqueline Frigério Penco.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 3º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Claudia Regina de Oliveira para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 3º ANO E

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Adriana Asnal Mendes Silva por motivo de licença maternidade.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o 03/05/2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 3º ANO F

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora efetiva Regina Aparecida de Lima .

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o fim do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 4º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora Regina Aparecida de Lima.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 4º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido à aposentadoria compulsória da Professora Antonia Elisie de Oliveira Rodrigues.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 4º ANO E

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento do Professor efetivo Adolfo Francisco Macedo para a Direção Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Classe: 1º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Elaine Cristina Costa para a Direção Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

6

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 2º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Miriam Aparecida de Souza Cirilo para a Direção Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019 ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 2º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido à Readaptação da Professora efetiva Maria do Carmo da Costa Moreira.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar a readaptação da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 4º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Michelly Montera Gabriel para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

7

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 4º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido à Readaptação da Professora efetiva Solange Rodrigues.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 05/02/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar a readaptação da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Cafelândia (SP), 31 de janeiro de 2019.

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- DATA da atribuição: 04/02/2019 (SEGUNDA-FEIRA)
- HORÁRIO: 13H
- O docente deverá apresentar:
  - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.
  - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- RESERVISTA (XEROX)

8

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ORIGINAL)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL
- DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.

DANIELA S. BURGHETTI POLI
Secretária Municipal de Educação

9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0005/2019.

AUTUADO/(A)

ANDREIA SANCHEZ RICCI GUIMARAES E ESPOS0
CPF/CNPJ: 131.153.358-30
Endereço do imóvel: RUA JOAO PACHECO – S/N
Cadastro: 007964 Matricula: 440870.28.1.0049.01
Endereço de correspondência: RUA BRASIL, 168 – PARTE BAIXA
Cafelândia / SP
CEP: 16500-000
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia - SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 25/01/2019, foi solicitado que um fiscal fosse até o local acima, para averiguar a existência de fogo no terreno, que estaria prejudicando os moradores vizinhos. Foi verificado que foi ateado fogo no terreno.

INFRAÇÃO

Às 16:00 horas do dia 25/01/2019, eu, Elton Fernandes Rodrigues, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 73, do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) –Para preservar de maneira geral a limpeza pública, terminantemente proibido:***

§ 7 – A NINGUÉM É PERMITIDO ATEAR FOGO EM MATAS, CAPOEIRAS OU TERRENO BALDIOS.

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 299,40 (**Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos**) conforme previsto no Artigo 82 do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Processo: 0000000404 / 2019

ASSINATURAS

Elton Fernandes Rodrigues
Departamento de Fiscalização Matrícula ***009729***

Recebedor: _____
RG: _____